



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial Diogo Rodrigues Lima	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 198/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.112 de 05 de junho de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto atualiza e consolida as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º - Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ, até o dia 25 de agosto de 2020.

§1º - O expediente interno dos órgãos públicos municipais deverá ocorrer preferencialmente das 09h às 13h, ficando autorizado a adoção de horários diferenciados por cada órgão, para atendimento das suas necessidades de trabalho.

§2º - Ficam excetuados da previsão do caput os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Superintendência de Posturas, atividades de fiscalização do PROCON, atividades de perícia do PREVICAMPOS, serviços de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, os Conselhos Tutelares, Superintendência de Limpeza Pública, atividades de fiscalização da vigilância sanitária, Superintendência de Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Fazenda, protocolo geral, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

§3º - Cada órgão acima citado poderá expedir orientações específicas quanto à forma de atendimento ao público e expediente externo, observando as demais determinações constantes deste Decreto.

§4º - Ficam convalidadas as normas infralegais já expedidas pelos órgãos da Prefeitura, com o objetivo de orientar a população quanto à forma de trabalho por meio de telefones e site.

§5º - Ficam adiadas as audiências previamente marcadas no âmbito do PROCON, que deverá remarcar-las ao fim do período de suspensão.

§6º - O funcionamento do protocolo geral deverá adotar procedimentos de controle de fluxo de pessoas, sendo permitido o atendimento simultâneo de apenas duas pessoas.

Art. 3º - Ficam suspensos até o dia 25 de agosto os prazos administrativos em curso, perante todos os órgãos da Prefeitura, excetos os prazos decorrentes de processos licitatórios e atividades de fiscalização do PROCON.

Art. 4º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Campos dos Goytacazes, que se enquadrar em alguma das condições abaixo, até o dia 25 de agosto, deve atuar preferencialmente em regime de trabalho à distância.

- I – Gestantes;
- II – Maiores de 60 anos;
- III – Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;

IV – Servidores / funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;

V – Servidores / funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), mediante a apresentação de laudo médico, que deverá ser avaliado pelo PREVICAMPOS.

§1º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus (covid-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, convalidadas os atos já expedidos.

§1º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - O setor de recursos humanos de cada órgão deverá encaminhar lista dos profissionais que se encaixam no grupo de risco para abono do ponto.

Art. 6º - O registro de jornada por meio do ponto biométrico deverá ser gradativamente retomado pela Administração Pública, nos termos do Decreto 274/2017, cabendo a cada órgão providenciar a adoção de medidas de higienização e administrativas para o retorno.

§1º - Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública regulamentar o processo de retomada do ponto biométrico, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 01.06.2020.

Art. 7º - Ficam a Secretaria de Saúde e a Fundação Municipal de saúde autorizados a fazer relocação dos profissionais da saúde para fim de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Parágrafo único: Fica autorizada a cessão dos profissionais da Secretária de Saúde à Fundação Municipal de Saúde para atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Art. 8º - Ficam temporariamente suspensas férias, licença sem vencimento e licença prêmio dos profissionais em efetivo exercício que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do coronavírus (covid-19), compreendendo os seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Fundação Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IV – Defesa Civil;
- V – Guarda Civil Municipal.

Art. 9º Fica determinado a Secretaria Municipal de Gestão Pública que providencie a fruição de férias e/ou licença prêmio, mediante autorização do superior hierárquico, dos servidores que estiverem afastados do serviço, independentemente do órgão público de lotação.

Art. 10 - Ficam suspensas as cirurgias eletivas na rede própria e contratualizada, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiológicas, até o dia de 25 de agosto de 2020.

Art. 11 - O funcionamento dos ambulatórios da rede da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde deverá ser definido por regramento próprio dos titulares das referidas pastas.

Art. 12 – Fica proibido até o dia 25 de agosto de 2020, a permanência de acompanhantes de pacientes maiores de 16 anos nas unidades de saúde pública do Município.

Parágrafo único – Os pacientes menores de 16 anos, bem como aqueles que considerados absolutamente incapazes, apenas poderão ser acompanhados por 1 (um) familiar ou responsável legal, que deverá ser previamente identificado nas recepções das unidades de saúde.

Art. 13 – Excepcionalmente, fica autorizada a realização de mais de uma substituição pelos profissionais de saúde, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários e seja indispensável para o funcionamento do órgão.

Art. 14 – Fica suspenso temporariamente o recadastramento dos servidores públicos aposentados, cabendo a retomada do calendário a ser definido após o fim das medidas de prevenção aqui adotadas.

Art. 15 – Ficam suspensas as licitações do Município, excetuadas aquelas que digam respeito aos serviços de saúde, alimentação e outras devidamente justificadas pelos ordenadores de despesas.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 197, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.549.871,92 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.549.871,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.92.00	1981	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.92.00	1983	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	22 022 022	3.288.460,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 022	211.411,36

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.11.00	1459	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 022	-3.499.871,92

Anulação (-)..... - 3.549.871,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 199, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	10.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....10.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/08/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 211/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EDELMA DA COSTA PESSANHA CAMPINHO, matrícula nº. 162, Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, pelo período de 11/06/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 212/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 609/2019, publicada no D.O. do dia 25/10/2019, que deferiu a cessão recíproca dos servidores BIANCA FONSECA DE MATTOS XAVIER, matrícula nº. 24307, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e JULIANA CAMPOS STHEFANINY GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 6098-4, Fisioterapeuta, lotada na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, a contar de 03/07/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 213/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora CHRISTIANE MARIA RISCADO MANHÃES, matrícula nº 009397-01, Professor I – Língua Portuguesa, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 214/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora KAROLLINE VIANA NERY, matrícula nº. 23994, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus da servidora, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 216/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/08/2020, a cessão do servidor ROMEU E SILVA NETO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº. 1184987, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), conforme portaria nº 152/2019, publicada no D.O. do dia 14/03/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº217/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 208.497-6/2017, republicar a Portaria nº. 541/2019, de 16 de setembro de 2019, publicada no Órgão Oficial em 20 de setembro de 2019, que republicou a Portaria 644/2014, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 12 de janeiro de 2015, que fixou a partir de 10 de outubro de 2014, **com efeitos a contar de 17.09.2012, data do Laudo Médico, em R\$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, o provento mensal da SRª ELIETE DOS SANTOS CRESPO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6985, aposentada conforme Portaria nº1502/2014, de 06 de outubro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de outubro de 2014, com base no artigo 40, §1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6º - A da EMC 41/2003, com redação dada pela EMC 70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL a 9.088/10.950 COM PARIDADE - Referente ao nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012.	R\$ 542,55	Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 108,51	Cento e oito reais e cinquenta e um centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 108,51	Cento e oito reais e cinquenta e um centavos.
Total:	R\$ 759,57	Setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.442/2020

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 012/2020 à LATERITA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.669.007/0001-30 estabelecida na Rodovia BR-101, S/Nº - Km 15 - Travessão - 7º Distrito, neste município, para extrair "saibro", no imóvel rural denominado "FAZENDA BELA VISTA", na localidade de Travessão de Campos, 7º Distrito, neste município, numa área de "49,43" Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude 24K -21°35'48"531 e Longitude -41°17'33"924, de propriedade de **GUILHERME GOMES FREIRE**, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000147-7-PR
Pregão nº 019/2019
Contrato nº 036/2020
Empresa Contratada: **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**.
CNPJ: 28.809.046/0001-75
Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo caixas térmicas, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica (Rede de Frio) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais).
Prazo contratual: 01 (Hum) mês.
Data da Assinatura: 08/06/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM –

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM -, realizada no dia 14 de julho de 2020, online, através do aplicativo https://meet.google.com/*** Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SMIMU), Rodrigo Porto (ANFEA), José Gabriel Rodrigues (Câmara Municipal de Campos), Genilson (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), João Carlos Coutinho (ISECENSA), Major Edson Pessanha (Defesa Civil), Fernando Loureiro (ACIC).*** Verificando a existência do quórum regimental, a presidente Maria Cristina Torres Lima, iniciou a reunião saudando a todos os conselheiros e em seguida iniciou a leitura de um ofício encaminhado ao COPPAM, pela Ordem Terceira de São Francisco da



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 202/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CRISTINA MARIA BRAZ SOARES TORGA**, matrícula n.º:15351 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.000778-4-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 203/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANGELA MACHADO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS** matrícula n.º:9670 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.004965-4-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 204/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ELAIZA RITA RAIMUNDO VIEIRA**, matrícula n.º:19295 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.003733-P-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2020, processo nº. 2020.021.000009-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos que serão utilizados na composição de Lanches que serão oferecidos aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro nos itens 05, 15, 16, 22, 28, 29, 30, 31, 32 e 36;

- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 18, 19, 20, 23, 24 e 25;

- **J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03, com registro nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17, e

- **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, com registro nos itens 21, 26, 27 e 35.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de julho de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores dos itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 04, 05, 06 e 07/2020, relacionada ao Pregão Presencial nº 002/20, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos que serão utilizados na composição de Lanches que serão oferecidos aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 5 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	1 Pão nutritivo artesanal tipo brioche, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico e acrescido com ingrediente natural - abóbora, isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 50g.	6000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,64	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	2 Pão nutritivo artesanal tipo brioche, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico e acrescido com ingrediente natural - espinafre, isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 50g.	6000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,64	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	3 Pão nutritivo artesanal tipo brioche de fubá, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico, isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 50g.	6000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,64	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	4 Pão nutritivo artesanal tipo brioche, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico, massa levemente adocicada, isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 50g.	6000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,64	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	5 Pão nutritivo artesanal tipo brioche, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico, massa levemente adocicada com cobertura de coco ralado, isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 80g.	6000	UND	BOM DO RIO	R\$ 0,65	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	6 Pão nutritivo artesanal "tipo" enroladinho, preparado com farinha enriquecida com ácido fólico, acrescido com ingrediente natural de batata e queijo muçarela (30g), isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 100g.	9000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 1,80	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	7 Cachorro-quente de forno com massa enriquecida com ácido fólico. Isento de gordura trans. Embalagem plástica transparente. Validade mínima de 10 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	9000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 1,20	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	8 Bolo artesanal preparado com farinha enriquecida com ácido fólico. Sabor fubá. Validade mínima de 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	9 Bolo artesanal preparado com farinha enriquecida com ácido fólico. Sabor cenoura com cobertura de chocolate. Validade mínima de 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03

Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	10	Bolo artesanal preparado com farinha enriquecida com ácido fólico. Sabor maçã e aveia. Validade mínima de 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	11	Bolo artesanal preparado com farinha integral enriquecida com ácido fólico. Sabor banana. Validade mínima de até 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10500	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	12	Bolo artesanal bicolor preparado com farinha integral enriquecida com ácido fólico. Sabor chocolate e tradicional. Validade mínima de até 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10000	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	13	Bolo artesanal preparado com farinha integral enriquecida com ácido fólico. Sabor apim com coco. Validade mínima de até 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10500	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	14	Bolo artesanal preparado com farinha integral enriquecida com ácido fólico. Sabor laranja. Validade mínima de até 5 dias a partir da fabricação. Embalagem com 60g.	10500	UND	FORUM DO PÃO	R\$ 0,79	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	15	Biscoito doce tipo mini-wafer, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor chocolate, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	16200	UND	VITARELA	R\$ 0,51	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	16	Biscoito doce tipo mini-wafer, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor morango, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	16200	UND	VITARELA	R\$ 0,51	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	17	Biscoito Roladinho de Goiaba, Composição: Goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de cálcio, estabilizante: lecitina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Validade superior a 180 dias. Embalagem 30g.	16200	UND	BAUDUCCO	R\$ 0,55	J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.512.463/0001-03
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	18	Biscoito salgado, tipo club social. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Embalagem de 156 a 200g.	16200	UND	PIT STOP	R\$ 2,58	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	19	Mini biscoito recheado sabor chocolate, com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	16200	UND	VITARELA	R\$ 0,83	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	20	Mini biscoito recheado sabor morango, com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	16200	UND	VITARELA	R\$ 0,83	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	21	Bolo tipo sanduichinho doce, com massa sabor baunilha com recheio cremoso e cobertura de chocolate enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6 e cálcio. Embalagem de 30g. Validade superior a 180 dias.	16200	UND	BAUDUCO	R\$ 1,10	M A U R I EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	22	Bolinho individual de baunilha com recheio de morango enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6 e cálcio. Embalagem de 30g. Validade superior a 180 dias.	16200	UND	BAUDUCO	R\$ 1,09	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	23	Biscoito tipo salgadinho, aromatizante e sabor presunto, enriquecido com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100g. Validade superior a 180 dias.	16200	UND	PIRAQUE	R\$ 3,69	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	24	Biscoito tipo salgadinho, aromatizante e sabor queijo, enriquecido com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100g. Validade superior a 180 dias.	16200	UND	PIRAQUE	R\$ 3,69	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	25	Biscoito tipo salgadinho, aromatizante e sabor natural, enriquecido com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100g. Validade superior a 180 dias.	16200	UND	PIRAQUE	R\$ 3,69	D I S T R I B U I D O R A CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	26	Biscoito de fécula de mandioca, tipo polvilho tradicional. Sem glúten, sem conservantes, sem lactose. Sabor original. Embalagem 80g. Validade superior a 180 dias.	12150	UND	KERUS	R\$ 2,50	M A U R I EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74
Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	27	Biscoito de fécula de mandioca, tipo polvilho tradicional. Sem glúten, sem conservantes, sem lactose. Sabor original. Embalagem 80g. Validade superior a 180 dias.	4050	UND	KERUS	R\$ 2,50	M A U R I EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	28	Bebida láctea, UHT, sabor chocolate, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	28500	UND	ENERGIA	R\$ 0,82	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	29	Bebida láctea, UHT, sabor morango, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	26500	UND	SELITA	R\$ 0,79	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	30	Bebida láctea, UHT, sabor vitamina de frutas, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	29500	UND	SELITA	R\$ 0,79	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57

31 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de uva, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	19500	UND	DA FRUTA	R\$ 1,19	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
32 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de uva, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	6500	UND	DA FRUTA	R\$ 1,19	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
33 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suco de laranja INTEGRAL (sem adição de açúcar), embalagem cartonada asséptica de 200 ml. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	19500	UND	FRUSTRADO		
34 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suco de laranja INTEGRAL (sem adição de açúcar), embalagem cartonada asséptica de 200 ml. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	6500	UND	FRUSTRADO		
35 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de caju, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	26000	UND	MARATÁ	R\$ 1,75	M A U R I EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74
36 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de pêssego, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	26000	UND	DA FRUTA	R\$ 1,18	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0168/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar público a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0126/2019/CMCG da servidora **Camilla Lopes Pereira Belo**, sendo **DEFERIDO** a averbamento do tempo de contribuição expresso na CTC nº 222/2019 junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, de 3314 dias que correspondem a **09 (nove) anos e 24 (vinte e quatro) dias**, referentes ao período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de 21/07/2008 a 17/08/2017, que acrescido ao período trabalhado neste Poder legislativo faz jus a concessão de 02 quinquênios (10%), e **INDEFIRO** o pedido de dispensa do estágio probatório.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PESENCIAL 016/2020

PROCESSO Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO NA INTEGRAL, AO VIVO, DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CMCG, PARA A EXIBIÇÃO NA TV CÂMARA. PRODUÇÃO DOCUMENTÁRIA HISTÓRICA. GERENCIAMENTO E EXIBIÇÃO DURANTE 24H E 7 DIAS POR SEMANA DA TV CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 10.879.424/0001-21

VALOR MENSAL: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. De 03/08/2020 a 02/08/2021

ASSINATURA 30/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 0103100362501

DESPA: N.D. 339039

FISCAL: Genilmar da Silva Pinto

GESTOR(A): Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 115/2020, HOMOLOGO o resultado do convite nº 018/2020 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para prestação de serviços de reparos emergenciais na cobertura do telhado, nas redes de captação de águas pluviais compostas por calhas e tubos de quedas, adaptação das instalações elétricas sob telhado e recomposição de calçada interna, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em seu prédio sede, Palácio Nilo Peçanha, à licitante vencedora: **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 10417095/0001-85, com o valor global de R\$ 301.672,70 (trezentos e um mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br
CONTABILIDADE

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Julho de 2020

Certidão de quitação de dívida Previdenciária

Credor: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Devedor: Instituto Previdenciário PREVICAMPOS

Valor total apurado: R\$ 268.557,58

Período de Compensação: Junho/2019 a Junho/2020.

Certificamos que o Instituto Previdenciário PREVICAMPOS quitou as pendências financeiras junto a CMCG, conforme apuração realizada pelo processo com protocolo Nº 159/2019.

Deyvid Ribeiro da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Deyvid Ribeiro da Silva
Chefe de Folha de Pagamento
Portaria: 0167/2020

Patricia de Souza Manhães
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Gerente de Recursos Humanos



Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br